

**rior principal da carreira técnica superior, regime geral, da área de instalações e equipamentos.**

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração desta Maternidade de 4 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para a carreira técnica superior, com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, regime geral, área de instalações e equipamentos, do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, Porto, aprovado pela Portaria n.º 313/99, de 12 de Maio.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para preenchimento da vaga anunciada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Maternidade de Júlio Dinis, Porto, sita no Largo da Maternidade, Porto.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 296/91, de 16 de Agosto, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, bem como pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

5 — Conteúdo funcional — o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo do pessoal técnico superior, no âmbito da área de instalações e equipamentos.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública;

6.2 — A remuneração é a correspondente à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, podendo optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — nos termos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem candidatar-se todos os funcionários ou agentes de qualquer organismo da Administração Pública, de acordo com o artigo 4.º, n.ºs 1, alínea c), e 2.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos para a área funcional para que o concurso é aberto, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam em acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores, e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, das classificações obtidas nos métodos de selecção.

8.5 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — A data, o local e o horário de realização das provas serão indicados nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após afixação nos serviços da relação dos candidatos admitidos.

8.7 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração da Maternidade de Júlio Dinis, Porto, sita no Largo da Maternidade, 4050-371 Porto, e entregue

na Repartição de Pessoal da mesma Maternidade, durante o horário normal de atendimento (das 9 às 12 e das 14 às 16 horas), até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas a), b) e c) do número anterior determina a exclusão do concurso.

12 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto da Repartição de Pessoal e publicitada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro Alberto da Costa Marialva, técnico superior assessor principal de instalações e equipamentos do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., Unidade Hospitalar de Bragança. Vogais efectivos:

Engenheiro José Joaquim Machado Pereira de Castro, técnico superior principal de instalações e equipamentos do Hospital de Santa Maria Maior, E. P. E., Barcelos.

Engenheiro Luís Miguel Azevedo Guimarães de Sousa Moreira, técnico superior principal de instalações e equipamentos do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Vogais suplentes:

Engenheiro Alcino José Almeida Mendes, técnico superior assessor principal do Hospital Geral de Santo António, E. P. E.

Engenheira Sara Campos Araújo, especialista de informática, grau II, nível I, da Maternidade de Júlio Dinis, Porto.

18 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2 de Maio de 2007. — A Vogal Executiva, *Deolinda Alves*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 10 169/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções, em regime

de requisição, de assessoria técnico-pedagógica no meu Gabinete a licenciada Maria Alexandra Santos de Figueiredo, técnica superior principal do quadro único dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do meu Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, e, ainda, das respectivas despesas de representação.

3 — A nomeada fica autorizada a exercer as actividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Abril de 2007.

2 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado da Educação, *Valter Victorino Lemos*.

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

### Agrupamento Vertical de Escolas de Amareleja

#### Aviso n.º 9812/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais da escola sede, assim como em todas as escolas deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

2 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Honrado Pereira*.

### Agrupamento de Escolas de Santo André

#### Aviso n.º 9813/2007

Para cumprimento do disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Santo André (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada*.

### Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

#### Aviso n.º 9814/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da escola sede deste Agrupamento, Escola Básica 2 de D. João IV, Vila Viçosa, a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2006, do pessoal não docente em funções durante o ano de 2006 abrangido pelo supracitado decreto-lei.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Luís da Costa Arranca*.

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Escola Secundária/3 Dr.ª Laura Ayres

#### Aviso n.º 9815/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do bloco C desta Escola a lista

de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Amorim*.

### Escola E. B. 2, 3 Professor José Buisel

#### Aviso n.º 9816/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cortes Rosa*.

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Agrupamento de Escolas de Ovar

#### Aviso n.º 9817/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e em conjugação com o artigo 132.º do estatuto da carreira docente, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada da sala de professores da Escola E. B. 2, 3 António Dias Simões, sede do Agrupamento, a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2006 de todos os docentes que integram os estabelecimentos de ensino deste Agrupamento.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, a apresentar ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento.

20 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel José da Silva Cardoso*.

### Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

#### Aviso n.º 9818/2007

Foram homologados por despacho do presidente do conselho executivo, referentes ao ano escolar de 2006-2007, conforme o despacho n.º 23 189/2006, no uso de delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, os contratos abaixo mencionados dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão:

António da Conceição Bengala Escarameia.  
Edite do Rosário Escarameia Constantino Escarameia.  
Maria da Conceição Cabral Nunes Marques.  
Pedro Alexandre Afonso Sousa.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Alexandre Estêvão Grande Candeias*.

## Direcção Regional de Educação de Lisboa

### Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho

#### Despacho (extracto) n.º 10 170/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida Lília Maria Marques Costa Mondim, grupo de recrutamento 910, código 249191, para lugar de quadro da educação especial da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Álvaro Velho, código